



BOLSA SPC/TEVA - PROFESSOR PEREIRA MONTEIRO

de apoio à formação em Cefaleias

O Professor Doutor José Pereira Monteiro dedicou toda a sua vida profissional ao desenvolvimento do conhecimento científico e investigação biomédica sobre Cefaleias, ao ensino dos jovens médicos sobre esta área da Neurologia e ao desenvolvimento das Cefaleias como subespecialidade tendo sido um dos grandes impulsionadores da existência da nossa Sociedade.

A Sociedade Portuguesa de Cefaleias, pretende homenagear e honrar a memória do Neurologista e do Professor, que nos deixou profunda saudade, criando uma Bolsa de apoio à formação especializada em Cefaleias de médicos e outros investigadores na área das ciências biológicas.

1 . OBJETIVO DA BOLSA

A realização de estágios ou de outros eventos de carácter formativo em Clínicas/ Centros de Cefaleias de excelência (de investigação clínica ou básica biomédica), permite o desenvolvimento do conhecimento científico e a formação de profissionais diferenciados no estudo das Cefaleias, que, no caso de médicos, adquirem especial competência para o diagnóstico e tratamento de doentes com essa patologia sobretudo os doentes refratários e mais desafiantes. Estes estágios em centros de excelência permitem também o contacto com os projetos de investigação biomédica mais inovadores e com as terapias mais diferenciadas e avançadas e contribuem de forma significativa para a mais rápida introdução na prática clínica dos centros nacionais dessas terapias e conceitos inovadores.

A Sociedade Portuguesa de Cefaleias com o apoio da TEVA propõe-se alargar as oportunidades de formação pós-graduada especializada nesta área para médicos e outros profissionais, sócios da SPC, atribuindo anualmente bolsas de formação, que pretendem compensar os custos de estágios ou de outros eventos formativos nesta área, em centros especializados reconhecidos, nacionais ou internacionais, de investigação clínica ou de investigação básica biomédica.

2 . ELIGIBILIDADE

Serão elegíveis para apreciação os estágios ou programas de formação em Cefaleias em centros clínicos e/ou académicos, nacionais ou internacionais, de candidatos que exerçam a sua atividade profissional em Portugal e que satisfaçam todas das seguintes condições:

- a) Internos ou especialistas em Neurologia ou de outras especialidades que prestem assistência a doentes com cefaleias
- b) Profissionais não médicos nas áreas da biomedicina (Neurociências, Biologia, Genética, Epidemiologia, etc...)
- c) Sejam sócios da Sociedade Portuguesa de Cefaleias com as quotas atualizadas;
- d) Tenham atividade prévia e interesse particular nesta área da Medicina

3. DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

As candidaturas e respetivos documentos devem ser submetidos por via digital e em ficheiros PDF. É obrigatória a submissão dos seguintes documentos:

A. Programa ou projeto de formação/estágio incluindo as seguintes informações:

- a. Local, duração e data-do estágio ou do programa de formação
- b. Objetivos do estágio ou programa de formação; resumo do plano de formação e os resultados esperados do mesmo, em particular na aquisição de competências e/ou publicações ou participação em redes nacionais ou internacionais
- c. Orientadores de formação se for o caso
- d. Este documento (pontos a, b, e c) não poderá exceder 2 páginas A4
- e. Autorização do Diretor de Serviço para a ausência no período definido
- f. Declaração de aceitação do local que promove o estágio ou programa de formação
- g. Previsão das despesas realizadas discriminadas pelos itens: deslocação, alojamento, inscrições e outras despesas com apresentação sempre que possível das respetivas faturas, se necessário a posteriori, todas agregadas em um único ficheiro PDF
- h. existência de financiamentos adicionais
- i. valor solicitado

Serão também elegíveis cursos de formação pós-graduada por via digital (curso), que deverão submeter candidatura e relatório equivalente. As despesas a comparticipar limitar-se-ão neste caso à inscrição

B. Resumos curriculares dos candidatos incluindo: dados biográficos, académicos e profissionais, bem como atividade e experiência prévia assistencial e/ou de investigação em Cefaleias, as vias de contacto e os endereços (profissional, pessoal, correio eletrónico e telemóvel). Os resumos curriculares terão dimensão máxima de 2 páginas A4.

4. PRAZO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser enviadas até dia 31 de Dezembro do ano em que se realiza ou se inicia o estágio/acção de formação para o endereço institucional da Direção da SPC: spc.dir@gmail.com. O primeiro ano de candidaturas termina a 31 de Dezembro de 2021.

Para toda a correspondência eletrónica recebida pela Direção da SPC será obrigatório a emissão de um recibo de leitura no prazo máximo de 5 dias úteis, na ausência do qual se considera que a correspondência não foi recebida.

5 . FINANCIAMENTO

- a) Cada candidato poderá apenas beneficiar da atribuição da Bolsa uma única vez.
- b) O valor máximo da Bolsa a atribuir anualmente será de 8000 euros, a distribuir no máximo por dois candidatos.
- c) A distribuição das verbas por cada candidato, que poderá ser ou não equitativa, dependerá do valor solicitado e da apreciação que o Júri realizar sobre a utilidade da formação e adequação do pedido de financiamento. No caso do limite total do financiamento ser ultrapassado, o valor atribuído será calculado proporcionalmente ao valor solicitado.

6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 Composição do Júri

- a) o Júri será composto pelos 4 membros da Direção da Sociedade Portuguesa de Cefaleias
Em caso de incompatibilidade será nomeado um membro da Comissão Científica da SPC que substituirá o membro da Direção

- b) O Júri será presidido pelo Presidente da SPC ou na impossibilidade deste pelo Tesoureiro da SPC

6.2 Metodologia da avaliação:

- a) A Direção da SPC recebe as candidaturas e remete-as a todos os membros do Júri em formato digital, na quinzena seguinte à sua receção, acompanhadas de uma grelha resumo das candidaturas onde deverá constar: identificação do candidato e local de residência, duração do estágio/acção de formação, local (centro, cidade e país), tipo de estágio/evento formativo orçamento das despesas e valor solicitado pelo candidato.

- b) A apreciação das candidaturas e decisão do montante respetivo a atribuir a cada uma será decidida em reunião dos 4 membros da Direção da SPC a ocorrer até 31 de Janeiro do ano seguinte ao da realização ou do início do estágio/ acção formativa. Para a decisão do montante a atribuir serão considerados: 1) Local de residência e distância ao local do estágio/evento formativo, 2) Duração do estágio/evento formativo, 3) Despesas apresentadas, 4) Adequação das despesas apresentadas tendo em conta 1) e 2) e 5) Objetivos do estágio/evento formativo. Desta reunião será lavrada ata.

- c) A decisão será comunicada aos candidatos (contemplados e não contemplados) nos 8 dias seguintes à decisão final do Júri, também por via digital, com divulgação das deliberações e do valor a atribuir.

7. DIVULGAÇÃO E ENTREGA

- a) A divulgação pública dos vencedores da Bolsa será realizada durante uma sessão específica integrada no programa da reunião anual da SPC, na presença da Direção da SPC e de representante da TEVA, sendo entregue um diploma.
- b) A entrega dos valores atribuídos será realizada por transferência bancária
- c) Os montantes recebidos deverão ser alvo de recibo fiscal emitido à SPC, com referência explícita ao título de Bolsa

8. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSEIRO (A)

- a) Apresentação de um resumo do estágio/programa de formação por escrito em ficheiro PDF à direção da SPC, onde discrimine o local, datas, duração e orientadores; o objetivo do estágio e/ou programa de formação, o resumo do plano de formação e os resultados do mesmo, em particular na aquisição de competências e/ou publicações ou participação em redes nacionais ou internacionais. Este documento não poderá exceder 5 páginas A4 e deve ser entregue por via digital até 8 dias antes da realização da Reunião Anual da SPC
- b) Apresentação pública do estágio ou do programa de formação realizado na Reunião Anual da SPC (na reunião imediatamente a seguir após a conclusão do estágio) e durante uma sessão dedicada, com a duração de 5-10 minutos (com possibilidade de até 10 minutos de discussão) que foque os pontos acima salientados e os projetos futuros que se possam relacionar com o estágio ou programa de formação
- c) Referência ao financiamento da SPC e da TEVA em versões futuras de apresentações ou publicações decorrentes do estágio/acção de formação, e em que o bolseiro seja o primeiro autor na secção 'Agradecimentos', de acordo com as regras internacionais de autoria.

9. CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela Direção da SPC.

